



CIDF
Em 11/08/04
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 1774/2004

MOÇÃO Nº
(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Ào Protocolo Legislativo para registro e em
sendo a Câmara Legislativa do Distrito Federal
bancada para registro em 11/08/04.

Apresenta congratulações ao Núcleo de Alfabetização de Jovens e Adultos de Santa Maria - NAJA - pelo trabalho de alfabetização de jovens e adultos realizado na cidade.

Paulo Roberto Gilma - Ass. de Centro
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho que seja encaminhado voto de congratulações ao Núcleo de Alfabetização de Jovens e Adultos de Santa Maria - NAJA - pelo trabalho de alfabetização de jovens e adultos realizado na cidade.

JUSTIFICAÇÃO

O movimento de alfabetização que originou o Núcleo de Alfabetização de Jovens e Adultos de Santa Maria - NAJA - começou em 1996 quando um grupo de professores e estudantes se reuniu na Escola Classe 201 de Santa Maria Sul, preocupados com o analfabetismo na cidade e dispostos a montar um projeto de alfabetização. Após vários encontros, decidiu-se pela utilização da pedagogia de Paulo Freire como estratégia de trabalho e os primeiros educadores receberam um curso de formação ministrado pela professora Maria do Rosário.

Este trabalho conduziu o grupo para que em 1998 fosse fundado o NAJA, com a participação de algumas das pessoas que fizeram parte das primeiras reuniões em 1996. No período de 1996 a 2001 o NAJA realizou a alfabetização de 204 pessoas que foram encaminhadas à rede pública para matriculas nas fases posteriores da educação de jovens e adultos.

PROT. COLO. LEGISLATIVO
MOÇ 1774/04
10.000 01

11/08/04 - 10:15
[Signature]

[Signature]

Nesta luta para que todos saibam ler e escrever, o NAJA desenvolve atualmente trabalho de alfabetização em parceria com o MEC/FNDE e CEPAFRE

Em razão da importância social do trabalho realizado pelo NAJA, solicito dos nobres pares a aprovação desta moção.

Sala das Sessões,

de 2004.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

PROPOSTA LEGISLATIVA
MO. Nº 1174 / 04
RES. Nº 02 <i>Sampaio</i>